Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 119

EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 037/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Daniel Carlos Amorim Gadelha, brasileiro (a), Médico, CRM nº 7.366/RN, CPF nº 069.053.484-14, Identidade nº 002.116.042, emitida em 17/11/2005, pela SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Cel. Estevam , nº 1617, Bairro do Alecrim, CEP 59.030.000- Natal (RN. Do objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 02 meses e 16 dias, compreendendo os meses de outubro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013. Do preço global: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de outubro de 2013. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Daniel Carlos Amorim Gadelha, Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Silvia Cristina de Araújo, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 7401/RN, CPF nº 074.046.614-39, Identidade nº 002.379.182, emitida em 16/05/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Juvenal Lamartine, 978 Tirol, CEP 59022-020 - Natal/RN,. Do objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 02 meses e 09 dias, compreendendo os meses de outubro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013. Do preço global: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN,23 outubro de 2013. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Silvia Cristina de Araújo, Contratado.

IPREV

PORTARIA 043/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2011 – IPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VERALÚCIA SALES DA COSTA, matrícula nº 5.847, ocupante do cargo de PROFESSORA NI H (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do árt. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.
- 15% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de novembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA Presidente do IPREV

* Nota de retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município n° 110, de 17/10/2013, em razão da seguinte incorreção na Portaria de n°33: No Art. 2°, onde se lia: "Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação", leia-se: "Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outrubro de 2013"

PORTARIA 044/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 105/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA NETE SILVA MARCOLINO, matrícula nº 5.499, ocupante do cargo de PROFESSORA PI H (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das sequintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- $\,$ 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de novembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA Presidente do IPREV

* Nota de retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município n° 110, de 17/10/2013, em razão da seguinte incorreção na Portaria de n°36: No Art. 2°, onde se lia: "Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação", leia-se: "Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2013".



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br